



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2019	2
DECRETO Nº 8.281/2019	3
DECRETO Nº 8.282/2019	3
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO (PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES).....	4

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO.....	4
------------------	---

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 003/2019	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 013/2019	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO 108/2019	5
EXTRATO DE CONTRATO 109/2019	5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019	6
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019.....	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 001/2019

EDITAL DE AVISO Nº 001/2019

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 14 a 28 de Março de 2019** para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) *imóvel 1*. Localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (parte superior), na Rua Sadamaro Ynohaie, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, **para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios**.

b) *imóvel 2*. Localizado na Praça São Bernardo, sito à Rua Nossa Senhora de Santana, no bairro Parque São Bernardo I, nesta cidade, **para instalação de parque infantil (brinquedos recreativos)**.

1.2 - O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens "a" e "b", conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 URM mensal.

1.3 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel; e

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 - Fernandópolis - SP, das 08:00 horas 16:30 horas, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro - Fernandópolis-SP, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Fernandópolis-SP., 08 de Março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações nas edições dos dias 09, 12 e 13 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.281/2019

DECRETO Nº 8.281 – DE 08 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bens públicos Municipais, para a finalidade que especifica, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO que a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 30844/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e por prazo determinado, nos termos do artigo 106, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, à **MITRA DIOCESANA DE JALES**, através da **PARÓQUIA SANTO EXPEDITO**, CNPJ Nº 45.130.325/0052-77, com sede na Rua Rafael Chiarelo, nº 406, Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, o uso dos itens abaixo discriminados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis:

- I – 01 (uma) Masseuria, Patrimônio nº 94809;
- II – 01 (uma) Batedeira, Patrimônio nº 06918;
- III – 01 (um) Cilindro, Patrimônio nº 15624;
- IV – 01 (um) Forno, Patrimônio nº 23564;
- V – 01 (uma) Estufa, Patrimônio nº 31420;
- VI – 01 (uma) Estufa descansa pão, Patrimônio nº 3548;

Art. 2º A permissionária ficará responsável pela guarda, conservação, manutenção e substituição (em caso de quebra ou perdimento) dos bens móveis de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei.

Art. 3º A Permissão de Uso é dada a título precário e por prazo determinado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para a execução e desenvolvimento do Projeto “Padaria Comunitária” visando a manutenção e continuidade dos serviços e projetos sociais realizados pela PARÓQUIA SANTO EXPEDITO.

Art. 4º O uso dos bens objeto da presente permissão deverá ser realizado única e exclusivamente a serviço da permissionária, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº 30844/2018, sob pena de sua imediata revogação.

Parágrafo único. O uso dos bens móveis em desacordo com sua finalidade, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, independente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.282/2019

DECRETO Nº 8.282 – DE 08 DE MARÇO DE 2019

(Acrescenta dispositivo ao Decreto nº. 8.255, de 15 de fevereiro de 2019).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida ao artigo 1º, do parágrafo 1º, do inciso II, do Decreto nº. 8.255, de 15 de fevereiro de 2019, a letra “f” com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II (...)

f- Quando o servidor residir em imóvel de propriedade dos pais, avós, irmãos ou filhos, tanto seus quanto de seu cônjuge, que possuam comprovante de residência em seu nome.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO (PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES)

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - (PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quanto possa interessar, que **HOMOLOGA** o Processo Seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a seleção de **TÉCNICOS DESPORTIVOS AMADORES**, 10 (dez) vagas, e **ATLETAS DESPORTIVOS AMADORES**, 20 (vinte) vagas, para fazerem parte do PROJETO BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTES, para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis/SP, 08 de Março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
08/03/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 662,26
08/03/2019	Cota Parte FPM	R\$ 1.448.463,19
08/03/2019	Cota Parte ITR	R\$ 194,03
08/03/2019	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 113.753,09
07/03/2019	FNS - Pab Fixo	R\$ 5.236,50
07/03/2019	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 1.014,00
07/03/2019	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 20.120,70

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 003/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, relativo ao Processo nº 015/2019, Convite nº 003/2019, para a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Link Dedicado Full Duplex de 100 (cem) MBPS (Megabites), com 3 (três) IPs Públicos, entregue em Fibra Optica, para a Secretaria Municipal de Gestão, **ADJUDICO** o objeto do **CONVITE N° 003/2019**, em favor da empresa:

THIAGO BORSATO NAZZE - ME..... R\$ 102.000,00

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 013/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 013/2019. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, bem como após a análise do recurso, fica adjudicado para a empresa: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS FERRAGENS LTDA** os itens 01 e 02, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2019.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI
Pregoeiro

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2019

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 013/2019, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE JANELAS, PORTAS E VENEZIANAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS**”, **HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 18.372 de 07 de dezembro de 2018, sobre o Processo n.º 024/2019, em favor da empresa: **FERTELA INDUSTRIA**

E COMERCIO DE TELAS FERRAGENS LTDA os itens 01 e 02, todos objetos deste pregão.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 050/2018.

Contratado: **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.**
VALOR: **R\$ 34.800,00**

ASSINATURA: 01/03/2019.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2018. MOD. PREGÃO Nº.029/2018.

Fernandópolis-SP, 08 de março de 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES -**
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Ailton Braida - ME

VALOR: 15.250,00 ASSINATURA: 07/03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para reparos no veículo Fiat Ducato nº 421, Placas DJM – 1565, da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Convite nº 002/2019.

Fernandópolis-SP., 08 de março de 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES -**
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 09 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.094

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 004/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSÉ S/S LTDA.**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de cursos profissionais do DETRAN-SP para capacitação dos motoristas desta secretaria, conforme legislação vigente, de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 08 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo Dispensa de Licitação de n.º 009/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresas para fornecimento de peças e mão de obra para reparos em diversos veículos pertencentes a frota do transporte escolar do município de Fernandópolis, no valor de até R\$ 180.584,87 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em favor das empresas: **AUREO SIQUEIRA CALORI - ME**, no valor de R\$ 3.141,60 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); **AUTO PECAS VENTURINI EIRELI**, no valor de R\$ 27.841,86 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos); **VALDOMIRO ARGENTÃO - ME**, no valor de R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais); **JOSÉ LUIS DELA ROVERE - AUTO PEÇAS - EPP**, no valor de R\$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **MECANICA DIESEL NOSSA SRA. APARECIDA LTDA**, no valor de R\$ 85.639,38 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); **CENTRO AUTOMOTIVO G.P. LTDA ME**, no valor de R\$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais); **GILBERTO SAKAMOTO - AUTO ELÉTRICO - ME**, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); **OFICINA MECANICA SÓ PESADOS LTDA- ME**, no valor de R\$ 13.840,43 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); **AZADIESEL - ELETRO DIESEL FERNANDÓPOLIS LTDA- EPP**, no valor de R\$ 4.003,00 (quatro mil e três reais); **MAURICIO VISMARA- ME**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); **DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP**, no valor de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais); **ZANTEDESCHI**

-RETIFICA DE MOTORES LTDA, no valor de R\$ 14.865,00 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **AUTO ELÉTRICO STOPCAR FERNANDÓPOLIS LTDA- ME**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da assessoria jurídica do município, e tendo em vista os elementos que instruí o processo sob nº 036/19, e procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019**.

Fernandópolis/SP., 08 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal